



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

### CONTRATO Nº 91/2023 – FUERN

Processo nº 04410007.002260/2023-38

Unidade Gestora: FUERN

**TERMO DE CONTRATO Nº 91/2023 – FUERN, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO PLOTAGEM E FOTOCÓPIA DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN E A EMPRESA GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN**, instituição de ensino superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por via da Lei nº 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.258.295/0001-02, com sede à Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, Mossoró/RN, representada neste ato por sua Presidente a Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1662-428-SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 037.778.574-16, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.997.819/0001-21, sediado(a) na Av. Jerônimo Dix-Neuf Rosado, 81, sala 04, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, telefone: (84) 3065-8332 / 3314-0522, e-mail: lic.graficapedro@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua diretora-proprietária, a Sra. Patrícia Ramos da Cunha, inscrita no CPF/MF sob nº 046.800.784-99, e do RG nº 001.567.656, e-mail: patriciarfrota@outlook.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 04410007.002260/2023-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de impressão, plotagem e fotocópia de projetos e documentos técnicos para a UERN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Plotagem colorida em papel branco A0 (841mmx1189mm) orientação retrato ou paisagem	Folha	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
02	Plotagem monocromática (preto e branco) em papel branco A3 (297mmx420mm) orientação retrato ou paisagem.	Folha	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.950,00</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, e será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no DOE/RN, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

- 3.1. O valor da contratação é de **R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Gestora	182021 – Fundação Universidade do Estado do RN – FUERN
Subação(ões)	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Fonte(s)	0.5.00 - Recursos não vinculados de impostos

	0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados 4.5.01 - Outros Recursos não Vinculados (superávit financeiro)
<b>Natureza(s)</b>	3.3.90.39.63 - Serviços de terceiros pessoa jurídica (serviços gráficos)
<b>Pré-Empenho:</b>	2023PE000210

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA: DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 9. **CLÁUSULA NOVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

9.3. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

#### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

#### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual – Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite**

Presidente da FUERN

**Patrícia Ramos da Cunha**

Representante Legal da empresa contratada

**Testemunhas:**

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Luciana Gomes Pacheco (029.671.724-05)



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA RAMOS DA CUNHA, Usuário Externo**, em 19/10/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 20/10/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gomes Pacheco, Secretário(a) da Unidade**, em 20/10/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cíclia Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 20/10/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22703119** e o código CRC **329F455B**.

67	2.328	Kg	Carne bovina, tipo carne de sol, dianteira, resfriada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem própria contendo 1kg a 3 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente e a vácuo. A embalagem deve garantir a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade, Serviço Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SEIPOA) ou Federal (SIF). MARCA: AZEVEDO	40,37	RS. 93.981,36
68	3.648	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, congelados, com adição de água de no máximo 8% de primeira qualidade, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionados em embalagem própria de 1 kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF). MARCA: LAR	14,30	RS. 52.166,40
69	996	Kg	Fígado bovino, limpo, congelado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem própria contendo peso líquido de 1kg a 3kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: AZEVEDO	20,78	RS. 20.696,88
70	3.432	Caixa c/ 30 und.	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades). Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: FORTE GEMA	21,26	RS 72.964,32
71	9.228	Kg	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidade, parasita e larvas, sem excesso de gordura e pele. Apresentar após o degelo uma consistência firme e compacta, coloração amarelo parda, brilho e odor suave. Acondicionado em embalagem própria de 1kg, podendo o peso da embalagem variar entre 800g a 1kg transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com etiqueta de identificação do produto, peso, prazo de validade serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou federal (SIF). MARCA: REAL	18,44	RS. 170.164,32

EMPRESA: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM
73	3.492	Kg	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. MARCA: MARCA DO SERTÃO DE CAICÓ – FABRICANTE PANIFICADORA SERTÃO	18,00	RS. 62.856,00
74	2.016	Kg	Pão, tipo francês, tamanho médio, unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. MARCA: MARCA DO SERTÃO DE CAICÓ – FABRICANTE PANIFICADORA SERTÃO	18,21	RS. 36.711,36

EMPRESA: SORVETES KI DOÇURA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM
75	4.176	Kg	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. MARCA: KI-DOÇURA	4,86	RS. 20.295,36
76	4.668	Kg	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA. MARCA: KI-DOÇURA	5,16	RS. 24.086,88

VALOR TOTAL DO EXTRATO	2.997.591,60				
RS.					

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	-	-	FRACASSADO	-	-
28	-	-	FRACASSADO	-	-
61	-	-	FRACASSADO	-	-
72	-	-	FRACASSADO	-	-

Natal/RN, 20 de outubro de 2023.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA

Secretária de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 92/2023 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e SAMUEL ARAUJO DE SENA LTDA (METAQUALY) (39.295.400/0001-07). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviço de montagem/desmontagem divisórias e fornecimento e instalação de forro PVC, retirada/demolição de forro de gesso ou PVC. Valor: R\$ 283.000,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Processo administrativo nº 04410035.002402/2023-20. Pregão Eletrônico nº 020/2023. Dotação orçamentária: 0.5.00, 4.5.01. Natureza da despesa: 3.3.90.39.16. Subações: 229501. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses com início na data da publicação do extrato no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Samuel Araújo de Sena/Representante Legal da Empresa (103.526.054-99). Mossoró-RN, 23/10/2023.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 76/2023 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e W & D CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (03.968.388/0001-07). Objeto: Fornecimento de ração para ratos e camundongos de laboratórios e maravalha. Valor: R\$ 14.700,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507,

de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Processo administrativo nº 04410173.000059/2023-02. Pregão Eletrônico nº 22/2023. Dotação orçamentária: 0.5.00, 0.5.01. Natureza da despesa: 3.3.90.30.06, 3.3.90.30.35. Subações: 229501. Vigência: Início na data da publicação no extrato no DOE/RN, e encerramento em 31 de dezembro de 2023. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Fernando Luiz da Costa Nunes/Representante Legal da Empresa (108.655.194-04). Mossoró-RN, 20/10/2023.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 77/2023 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ROBERTO GIANNICHI FILHO - ME (GRANJA RG) (10.315.821/0001-70). Objeto: Fornecimento de ração para ratos e camundongos de laboratórios e maravalha. Valor: R\$ 29.385,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Processo administrativo nº 04410173.000059/2023-02. Pregão Eletrônico nº 22/2023. Dotação orçamentária: 0.5.00, 0.5.01. Natureza da despesa: 3.3.90.30.06, 3.3.90.30.35. Subações: 229501. Vigência: Início na data da publicação no extrato no DOE/RN, e encerramento em 31 de dezembro de 2023. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Roberto Giannichi Filho/Representante Legal da Empresa (RG nº 32493985-1). Mossoró-RN, 20/10/2023.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 90/2023 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e RUSSEL DENIO LIMA ANDRADE ME (BIRÔ DE IMAGEM) (40.779.050/0001-33). Objeto: Contratação de serviços de impressão, plotagem e fotocópia de projetos e documentos técnicos para a UERN. Valor: R\$ 10.118,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Processo administrativo nº 04410007.002260/2023-38. Dispensa de Licitação nº 15/2023. Dotação orçamentária: 0.5.00, 0.5.01, 4.5.01. Natureza da despesa: 3.3.90.39.63. Subações: 229501. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Russel Denio Lima de Andrade/Representante Legal da Empresa (489.455.104-78). Mossoró-RN, 20/10/2023.

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 91/2023 - SEI/FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS (27.997.819/0001-21). Objeto: Contratação de serviços de impressão, plotagem e fotocópia de projetos e documentos técnicos para a UERN. Valor: R\$ 3.950,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Processo administrativo nº 04410007.002260/2023-38. Dispensa de Licitação nº 15/2023. Dotação orçamentária: 0.5.00, 0.5.01, 4.5.01. Natureza da despesa: 3.3.90.39.63. Subações: 229501. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato no DOE/RN. Assinaturas: Profª. Drª. Cíclia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (037.778.574-16) e Patrícia Ramos da Cunha/Representante Legal da Empresa (046.800.784-99). Mossoró-RN, 20/10/2023.

### Fundação José Augusto - FJA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 340/2023

PROCESSO Nº. 03610038.004800/2023-12

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do artista Frank Aleixo, inscrito sob o CNPJ de n.º 44.361.823/0001-18, para apresentação no evento Circuito Cultural Ribeira, a ser realizado no largo da Rua Chile, Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2023. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO 09564613442 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 44.361.823/0001-18. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.227201 - Manutenção e Funcionamento. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 Serviços de Promoções Artística, culturais, turísticas, recreativas e desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. CONTRATADO: FRANK FIDEL NOBRE ALEIXO 09564613442 CNPJ: 44.361.823/0001-18.

Natal/RN, 21 de outubro de 2023.

JOSE GILSON MATIAS BARROS,

Diretor Geral

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 341/2023

PROCESSO Nº. 03610038.004802/2023-01

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação do artista André Rosa, portador do CNPJ de n.º 42.963.059/0001-25, para apresentação em evento a ser realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, localizada no Campus Universitário - Lagoa Nova, Natal - RN, 59078-970

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ADRIANO ANDRE ROSA DA SILVA 08377457482 CNPJ: 42.963.059/0001-25. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.227201 - Manutenção e Funcionamento. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 Serviços de Promoções Artística, culturais, turísticas, recreativas e desportivas. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ADRIANO ANDRE ROSA DA SILVA 08377457482 CNPJ: 42.963.059/0001-25.

Natal/RN, 21 de outubro de 2023.

JOSE GILSON MATIAS BARROS,

Diretor Geral

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 330/2023

PROCESSO Nº. 03610036.001406/2023-34

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: contratação da Banda FUXICO DE FEIRA para 1 (uma) apresentação musical a ser realizada gratuitamente à população no dia 17/11/2023, às 20:00 horas, no TECESol. O referido espetáculo consta na grade de programação do evento "SE VIRA NOS 30, UMA VIRADA CULTURAL", em comemoração ao 30º aniversário de fundação do Grupo Teatral Potiguar Clowns de Shakespeare.